



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

Quarta-feira, 31 de maio de 2023

Ano X | Edição nº 2301

Página 1 de 18

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	2
Atos de Pessoal	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	3
Aviso de Licitação	3
Ratificação	3
Extrato	3
Aditivos / Aditamentos / Supressões	4
Atas de Sessões	12
Outros Atos	15
Poder Legislativo	18
Atos Legislativos	18
Atos de Mesa	18

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Viradouro, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Viradouro poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.viradouro.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Viradouro

CNPJ 45.709.912/0001-75

Praça Major Manoel Joaquim, nº 349

Telefone: (17) 3392-8800

Câmara Municipal de Viradouro

CNPJ 60.256.484/0001-66

Praça Francisco Braga, nº 84

Telefone: (17) 3392-1131

Saneamento Ambiental de Viradouro – SAV

CNPJ 08.770.526/0001-62

Praça da Matriz, nº 156

IMPREV – Instituto Municipal Prev. de Viradouro

CNPJ 05.249.019/0001-90

Praça Francisco Braga, nº 58



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Viradouro garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.viradouro.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Quarta-feira, 31 de maio de 2023

Ano X | Edição nº 2301

Página 2 de 18

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 7.015, DE 29 DE MAIO DE 2023.

“Dispõe sobre a alteração no art. 9º do Decreto Municipal nº 7.011, de 24 de maio de 2023, que nomeou os Agentes de Contratação, o Pregoeiro, a Comissão de Contratação e a Equipe de Apoio para atuação em licitações ou contratações diretas realizadas no âmbito da Autarquia Municipal Saneamento Ambiental de Viradouro, Estado de São Paulo, para aquisição de bens, contratação de serviços e/ou obras.”

ANTONIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito do Município de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica alterado o art. 9º, do Decreto Municipal nº 7011, de 24 de maio de 2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

...

Artigo 9º - O Agente de Contratação, a Comissão de Contratação, Pregoeiro e/ou Equipe de Apoio receberão assessoria jurídica por meio de Procurador Jurídico da Autarquia Municipal Saneamento Ambiental de Viradouro, sempre que necessário e instado para tanto.

...

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 29 de maio de 2023.

ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

Portarias

PORTARIA S.G. Nº. 011/2023, DE 25 DE MAIO DE 2023.

“Dispõe sobre a redução de carga horária, em caráter excepcional, da funcionária municipal Sra. Vera Aparecida Alves de Souza.”

PAULO ROBERTO ARGERI BETIN, Secretário de

Governo do Município de Viradouro, no uso de suas atribuições, e com fundamento no art. 18, inciso II, § 1º, da LC. nº 042/2010 (Estatuto dos Funcionários Públicos de Viradouro);

Considerando os relatórios atualizados, expedidos por Psicólogo, Assistente Social, e documentos médicos expedidos por Profissional Médico, acerca do estado de saúde da genitora da servidora municipal Sra. Vera Aparecida Alves de Souza, visando a manutenção da redução da carga horária da servidora, visto que sua genitora necessita de cuidados diários ininterruptos;

Resolve,

Art. 1º Fica reduzida a carga horária de 40(quarenta) horas para 20(vinte) horas semanais, da Sra. VERA APARECIDA ALVES DE SOUZA, RG - 20.576.085-5, ocupante do cargo de Auxiliar de Seção.

§1º A carga horária reduzida em caráter excepcional será pelo prazo determinado de 26 de maio de 2023 a 25 de maio de 2024.

§2º Findado o prazo mencionado no parágrafo anterior deverá ser realizada nova avaliação do caso em tela.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor nesta data.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 25 de maio de 2023.

PAULO ROBERTO ARGERI BETIN
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Atos de Pessoal

Portarias

PORTARIA SMSVIR 033/2023 **25 de maio de 2023**

“Concede adicional de insalubridade a Sra. Flavia Cabral Andrade RG:40.122.349-8 “Farmaceutica

CONSIDERANDO o parecer favorável da Divisão de Segurança do trabalho em casos semelhantes, de profissionais que possuem o mesmo cargo e executam as mesmas atividades;

CONSIDERANDO o Artigo 64, Parágrafo 1º, da Lei Complementar nº 042, de 14 de dezembro de 2010.

RESOLVO

Art. 1º - Fica concedido, a partir de 25 de maio de 2023, um adicional Insalubridade de 20% (vinte por cento) sobre os níveis salariais vigentes, em conformidade ao Artigo 64, Parágrafo 1º, da Lei Complementar nº 042, de 14 de dezembro de 2010, a **Sra. Flavia Cabral Andrade, RG: 40.122.349-8**, ocupante do cargo de **Farmaceutica**.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação e com efeito retroativo a 11 de maio de 2023.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Quarta-feira, 31 de maio de 2023

Ano X | Edição nº 2301

Página 3 de 18

Registre-se e publique-se.
ROBSON ANDRÉ SELEGUIM
Secretário Municipal de Saúde

PORTARIA SMSVIR 034/2023 **25 de maio de 2023**

*“Concede adicional de insalubridade a **Sra. Loideane Silva Sossolote** RG:47.140.788-4 **“Psicologa***

CONSIDERANDO o parecer favorável da Divisão de Segurança do trabalho em casos semelhantes, de profissionais que possuem o mesmo cargo e executam as mesmas atividades;

CONSIDERANDO o Artigo 64, Parágrafo 1º, da Lei Complementar nº 042, de 14 de dezembro de 2010.

RESOLVO

Art. 1º - Fica concedido, a partir de 25 de maio de 2023, um adicional Insalubridade de 20% (vinte por cento) sobre os níveis salariais vigentes, em conformidade ao Artigo 64, Parágrafo 1º, da Lei Complementar nº 042, de 14 de dezembro de 2010, a **Sra.Loideane Silva Sossolote**, RG: 47.140.788-4, ocupante do cargo de **Psicologa**.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação e com efeito retroativo a 06 de fevereiro de 2023.

Registre-se e publique-se.
ROBSON ANDRÉ SELEGUIM
Secretário Municipal de Saúde

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL RESUMIDO **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 114/2023 - PREGÃO** **ELETRÔNICO Nº 032/2023** **REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2023.**

Início: 30/05/2023 - **Encerramento:** 15/06/2023 - **Horário** 09h00.

Abertura da Sessão: 15/06/2023 - **Horário:** 09h00.

Endereço **Eletrônico:**

WWW.VIRADOURO.SP.GOV.BR

(<http://191.5.98.25:8079/comprasedital/>).

Tipo: Menor Valor Unitário.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE MATERIAIS PARA ATENDER PACIENTES CADASTRADOS NO PROGRAMA DE CONTROLE DE GLICEMIA (TIRAS REAGENTES, LANCETADORES, LANCETAS E BATERIAS).

PROCESSO LICITATÓRIO DE ACORDO COM A LEI COMPLEMENTAR 123/2006.

A Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Viradouro torna público aos licitantes interessados, abertura de certame, com objeto acima especificado, cujo

encerramento e abertura dar-se-ão nas datas e horários acima aprazados. A cópia digital do Edital e seu(s) Anexo(s), poderá ser retirada junto do site <http://www.viradouro.sp.gov.br/> ou através do e-mail pregao@viradouro.sp.gov.br. Demais publicações referentes ao certame estarão disponíveis através do site: www.viradouro.dioe.com.br.

Viradouro/SP, 30 de maio de 2023.

DANIELA DE SOUZA LIMA
DIRETORA DA DIVISÃO DE LICITAÇÕES

Ratificação

RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 106/2023 **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 044/2023**

Reconheço a Dispensa de licitação referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE MURO EM TERRENO, DE MATRÍCULA Nº 11.135, AO LADO DO CAMPO DE FUTEBOL “CAIÇARA” EM VIRTUDE DE SUA RETIRADA PARA CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTO ASFÁLTICO NAS IMEDIAÇÕES, COM O FORNECIMENTO DOS MATERIAIS NECESSÁRIOS**, pelo valor de **R\$ 25.103,77 (vinte e cinco mil, cento e três reais e setenta e sete centavos)**, com a contratada **GILVANDRO TRINDADE SILVA**, inscrita sob **CNPJ nº 30.186.827/0001-00**, com fundamento legal no **inciso II do artigo 24 da Lei nº. 8.666/93** e nos Pareceres da Assessoria Jurídica e Comissão de Licitação **ratifico** a Dispensa de licitação para a Contratação supramencionada.

Viradouro/SP, 17 de maio de 2023.

PAULO ROBERTO ARGERI BETIN
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Extrato

Publicação na imprensa conforme art. 61 da lei federal 8.666/93.

Extrato da Ata de Registro de Preços nº 048/2023.

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 024/2023 - Registro de Preços nº 016/2023.

Contratante: Prefeitura Municipal de Viradouro.

Contratada: E L MACHADO MEDICAMENTOS LTDA.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE MEDICAMENTOS PARA O CENTRO ZONÓSES.

Valor: R\$ 122.533,26.

Vigência: 30/05/2023 à 30/05/2024.

Extrato da Ata de Registro de Preços nº 049/2023.

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 024/2023 - Registro de Preços nº 016/2023.

Contratante: Prefeitura Municipal de Viradouro.

Contratada: TURVOMED DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Quarta-feira, 31 de maio de 2023

Ano X | Edição nº 2301

Página 4 de 18

LTDA.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE MEDICAMENTOS PARA O CENTRO ZOONOSES.

Valor: R\$ 63.473,23.

Vigência: 30/05/2023 à 30/05/2024.

Aditivos / Aditamentos / Supressões

Publicação na imprensa conforme art. 61 da lei federal 8.666/93.

Extrato de Contrato nº 061/2023

Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 044/2023

Contratante: Prefeitura Municipal de Viradouro

Contratada: GILVANDRO TRINDADE SILVA - ME

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE MURO EM TERRENO, DE MATRÍCULA Nº 11.135, AO LADO DO CAMPO DE FUTEBOL "CAIÇARA", EM VIRTUDE DE SUA RETIRADA PARA CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTO ASFÁLTICO NAS IMEDIAÇÕES, COM O FORNECIMENTO DOS MATERIAIS NECESSÁRIOS.

Valor: R\$ 25.103,77 (vinte e cinco mil, cento e três reais e setenta e sete centavos).

Vigência: 06 (seis) meses, com início em 31 de maio de 2023 e término em 30 de novembro de 2023

Publicação na imprensa conforme art. 61 da lei federal 8.666/93.

Extrato de Contrato:

1º Termo de Aditamento - Quantitativo

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Viradouro

Contratada: GPADOVANO COMÉRCIO, INDÚSTRIA, PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA

Objeto: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES.

Justificativa: O presente termo de aditamento tem a finalidade de promover o ajuste necessário a contratação com a compra de itens a mais com vistas a suprir o aumento total do número de alunos que foi superior ao esperado na programação inicial e também havia sido programado a entrega de apenas um uniforme por merendeira da rede municipal de ensino, o que foi reconsiderado para duas unidades.

Alteração: acréscimo percentual aproximado de 1,04% estimado no valor aditado de R\$ 5.447,05 (cinco mil, quatrocentos e quarenta sete reais e cinco centavos).

Publicação na imprensa conforme art. 61 da lei federal 8.666/93.

Extrato de Contrato:

1º Termo de Aditamento - Quantitativo

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Viradouro

Contratada: GPADOVANO COMERCIO, INDUSTRIAL PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA

Objeto: AQUISIÇÃO DE KITS COMPOSTOS POR MATERIAIS ESCOLARES.

Justificativa: O presente termo de aditamento tem a finalidade de promover o ajuste necessário a contratação com a compra de itens a mais com vistas a suprir o aumento total do número de alunos que foi superior ao esperado na programação inicial.

Alteração: acréscimo percentual aproximado de 1,09% estimado no valor aditado de R\$ 3.511,30 (três mil, quinhentos e onze reais e trinta centavos).

Publicação na imprensa conforme art. 61 da lei federal 8.666/93.

Extrato de Contrato:

1º Termo de Aditamento - Realinhamento de Preços

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Viradouro

Contratada: CIRURGICA OLIMPIO EIRELI

Objeto: AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE MEDICAMENTOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA, CONFORME RELAÇÃO NACIONAL DE MEDICAMENTOS ESSENCIAIS.

Justificativa: O presente termo de realinhamento versa o equilíbrio econômico e financeiro contratado, haja vista o repentino aumento de preços e demais custos que a contratada vem abarcando no decorrer desta contratação. Com o Aditivo a Administração promove a perfeita execução do contratado, sem gerar prejuízo as partes aqui ajustadas.

Alteração: fica estabelecido o realinhamento de preços com valor aditado de R\$ 555,00 (quinhentos e cinquenta e cinco reais),



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Quarta-feira, 31 de maio de 2023

Ano X | Edição nº 2301

Página 5 de 18



Município de Viradouro/SP

Secretaria Municipal de Governo

Divisão de Licitações e Compras

CNPJ: 45.709.912/0001-75

1º TERMO DE ADITAMENTO

TIPO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 035/2022
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2022
CONTRATO Nº 086/2022
ADITIVO Nº /

O **MUNICÍPIO DE VIRADOURO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ n. 45.709.912/0001-75, com sede na Praça Major Manoel Joaquim – n. 349 – centro, na cidade de Viradouro/SP, neste ato representado pelo **Secretário Municipal de Saúde, o Sr. Robson André Seleguim**, no efetivo exercício do cargo e de outro lado a organização social **HOSPITAL MAHATMA GANDHI**, inscrito no CNPJ sob nº. **47.078.019/0001-14**, com sede na **Rua Duartina, nº 1311, Vila Soto, Catanduva/SP**, CEP. **15.810-150**, e-mail hospital@mgandhi.com.br, Tel. **(17) 3524-9070**, doravante denominada CONTRATADA, neste ato, representada pelo seu representante legal o Sr. **LUCIANO LOPES PASTOR**, portador do RG nº **23.180.145-2** e do CPF **205.467.898-89**, de comum acordo, com base no **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2022**, e com fundamento da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1.993, e suas alterações posteriores, resolvem **PRORROGAR** o referido contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir expostas:

Cláusula Primeira – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é o **CONTRATO DE GESTÃO REFERENTE AO GERENCIAMENTO, OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE JUNTO AO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL DE VIRADOURO.**

Cláusula Segunda – DO ADITAMENTO

2.1. Conforme solicitação do Gestor de Contratos, da Equipe de Monitoramento e do Secretário Municipal de Saúde, após ser verificada a viabilidade com conveniência e necessidade na contratação, tendo atendido a todos os requisitos da legalidade, fica estabelecido a prorrogação de prazo de vigência contratado entre as partes em mais 12 (doze) meses, com início em 26 de maio de 2023 e término em 25 de maio de 2024, totalizando 24 (vinte e quatro) meses desde o ajuste inicial em 25 de maio de 2022.

2.2. Em conformidade com o disposto na legislação vigente, em especial na Lei Federal nº 10.192/01, o reajuste será anual e considerado com base nos índices inflação oficial medida pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), uma vez que o mesmo se faz vantajoso à Administração, pelos princípios da vantajosidade, interesse público e economicidade.

2.3. Devido a prorrogação mencionada e tendo passado um ano desde à última atualização monetária da contratação, fica reajustado os preços contratados em **4,18% pelo IPCA** acumulado nos meses de vigência anterior, segundo as determinações legais, especialmente a Lei Federal nº 10.192/01. Em virtude da atualização monetária considerar-se-á como valor global atualizado o montante de **R\$ 4.794.439,60 (quatro milhões, setecentos e noventa e quatro mil, quatrocentos e trinta e nove reais e sessenta centavos).**

2.4. Após o reajuste contratual e atualização da contratação a Secretaria Municipal de Saúde e a Equipe de Monitoramento analisou de forma minuciosa e criteriosa os quesitos contratados e, conforme a demanda verificada no Pronto Socorro Municipal, optou com **REPACTUAR A CONTRATAÇÃO** adequando e otimizando com maior eficiência o ajuste, conforme planilhas anexas.

2.5. Devido a **REPACTUAÇÃO** a contratação passou por um aumento percentual de aproximadamente 24,97% considerado um montante monetário de R\$ 1.197.289,76 (um milhão, cento e noventa e sete



Praça Major Manoel Joaquim nº. 349 – Centro – Viradouro/SP – CEP 14740-000
licitacao@viradouro.sp.gov.br – Telefone: (17) 3392-8800



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Quarta-feira, 31 de maio de 2023

Ano X | Edição nº 2301

Página 6 de 18



Município de Viradouro/SP

Secretaria Municipal de Governo

Divisão de Licitações e Compras

CNPJ: 45.709.912/0001-75

mil, duzentos e oitenta e nove reais e setenta e seis centavos), perfazendo um valor global atualizado e repactuado de **R\$ 5.991.729,36 (cinco milhões, novecentos e noventa e um mil, setecentos e vinte e nove reais e trinta e seis centavos)**

Cláusula Terceira – JUSTIFICATIVA

3.1. O presente termo tem por finalidade prorrogar o ajuste em questão para que o Contrato de Gestão possa ser executado durante mais um período de vigência. Por meio deste justificasse a necessidade de prorrogação do Contrato de Gestão entre a Prefeitura Municipal de Viradouro e a Organização Social **HOSPITAL MAHATMA GANDHI** para o gerenciamento pleno do Pronto Socorro Municipal. A documentação anexa comprova o desempenho positivo da organização, evidenciando o cumprimento de metas, a qualidade dos serviços prestados e a transparência na gestão financeira, com comprovação da necessidade e adequação pública. Além disso, a prorrogação permitirá a continuidade das ações em andamento e a implementação de melhorias adicionais, garantindo a excelência no atendimento à População de Viradouro, toda a documentação e demais justificativa estão juntadas nos autos.

Cláusula Quarta - DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS

4.1. É vedado às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual para finalidade distinta daquela do objeto da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

4.2. As partes se comprometem a manter sigilo e confidencialidade de todas as informações – em especial os dados pessoais e os dados pessoais sensíveis – repassados em decorrência da execução contratual, em consonância com o disposto na Lei n. 13.709/2018, sendo vedado o repasse das informações a outras empresas ou pessoas, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do instrumento contratual.

4.3. O tratamento é limitado às atividades necessárias para o alcance das finalidades do serviço contratado ou, quando for o caso, ao cumprimento de obrigação legal ou regulatória, no exercício regular de direito, por determinação judicial ou por requisição do Município de Viradouro.

4.4. As partes responderão administrativa e judicialmente, em caso de causarem danos patrimoniais, morais, individual ou coletivo, aos titulares de dados pessoais, repassados em decorrência da execução contratual, por inobservância à LGPD.

4.5. Em atendimento ao disposto na Lei n. 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), o CONTRATANTE, para a execução do serviço objeto deste contrato, tem acesso a dados pessoais dos representantes da CONTRATADA, tais como: número do CPF e do RG, endereço eletrônico, e cópia do documento de identificação e que estes dados poderão ser disponibilizados no portal da transparência do município de Viradouro.

4.6. A CONTRATADA declara que tem ciência da existência da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) e, se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação, com intuito de proteção dos dados pessoais repassados pelo CONTRATANTE.

4.7. A CONTRATADA fica obrigada a comunicar ao CONTRATANTE, em até 24 (vinte e quatro) horas, qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da LGPD.

Cláusula Quinta - CONDIÇÕES GERAIS



Praça Major Manoel Joaquim nº. 349 – Centro – Viradouro/SP – CEP 14740-000
licitacao@viradouro.sp.gov.br – Telefone: (17) 3392-8800



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Quarta-feira, 31 de maio de 2023

Ano X | Edição nº 2301

Página 7 de 18



Município de Viradouro/SP

Secretaria Municipal de Governo

Divisão de Licitações e Compras

CNPJ: 45.709.912/0001-75

5.1. Continuam em vigor, inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e disposições anteriormente pactuadas.

Cláusula Sexta – RECURSOS

6.1. As despesas decorrentes da execução deste termo de aditamento correrão por conta das seguintes dotações:

02 PREFEITURA MUNICIPAL (FICHA 163)

02 04 SECR. MUN. DE SAÚDE

10 301 0020 GESTÃO DA SAÚDE

10 301 0020 2023 0000 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE

3.3.50.85.00 CONTRATO DE GESTÃO

6.2. Nos exercícios seguintes, as despesas correrão à conta de dotações orçamentárias consignadas nos respectivos Orçamentos-Programa do próximo exercício fiscal.

E por estarem as partes de pleno acordo firmam o presente contrato, para que o mesmo produza todos os devidos e legais efeitos.

Viradouro, 25 de maio de 2023.

ROBSON ANDRÉ SELEGUIM
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

HOSPITAL MAHATMA GANDHI
CONTRATADA
LUCIANO LOPES PASTOR
REPRESENTANTE LEGAL DA CONTRATADA

Regiane Cristina Cravo Roxo Oliveira
Gestora do contrato
CPF: 369.261.308-33

Testemunha 1
Nome:
CPF:

Testemunha 2
Nome:
CPF:



Praça Major Manoel Joaquim nº. 349 – Centro – Viradouro/SP – CEP 14740-000
licitacao@viradouro.sp.gov.br – Telefone: (17) 3392-8800



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Quarta-feira, 31 de maio de 2023

Ano X | Edição nº 2301

Página 8 de 18



Município de Viradouro/SP

Secretaria Municipal de Governo

Divisão de Licitações e Compras

CNPJ: 45.709.912/0001-75

ANEXO DE ADITAMENTO

VIRADOURO/SP			
DESCRIÇÃO / CATEGORIA DA DESPESA		MENSAL (R\$)	ANUAL (R\$)
01. PESSOAL E REFLEXO (EQUIPE MULTIPROFISSIONAL)		R\$ 223.710,78	R\$ 2.684.529,36
01.01 Salário Bruto		R\$ 144.292,56	R\$ 1.731.510,73
01.02 Benefícios		R\$ 13.680,00	R\$ 164.160,00
01.03 Encargos e Contribuições		R\$ 13.787,96	R\$ 165.455,47
01.04 Provisionamento		R\$ 51.950,26	R\$ 623.403,16
02. CUSTO DIRETO OPERACIONAL COM PESSOA JURÍDICA		R\$ 192.200,00	R\$ 2.306.400,00
02.01 Contratação de Equipe Médica Total de Horas Mensais		R\$ 192.200,00	R\$ 2.306.400,00
03. CUSTO COMPLEMENTAR		R\$ 65.900,00	R\$ 790.800,00
03.01 Medicamentos e Materiais Hospitalares		R\$ 35.000,00	R\$ 420.000,00
03.02 Gases Medicinais		R\$ 1.500,00	R\$ 18.000,00
03.03 Materiais de Higienização e Limpeza		R\$ 2.000,00	R\$ 24.000,00
03.04 Alimentação / Gêneros Alimentícios		R\$ 300,00	R\$ 3.600,00
03.05 Materiais de Expediente		R\$ 1.300,00	R\$ 15.600,00
03.06 Impressos e Informática		R\$ 4.700,00	R\$ 56.400,00
03.07 Roupas Hospitalares / Rouparia / Lavanderia		R\$ 500,00	R\$ 6.000,00
03.08 Uniformes e Crachás		R\$ 1.500,00	R\$ 18.000,00
03.09 Gestão Administrativa, Gestão em Saúde, Treinamento, Capacitação, Seguros		R\$ 10.000,00	R\$ 120.000,00
03.10 Esterilização		R\$ -	R\$ -
03.11 Serviços Laboratoriais, Locações, Exames e Imagens		R\$ 1.000,00	R\$ 12.000,00
03.12 Manutenção Preventiva e Corretiva (Empresas para manutenções, Predial, Elétrica, Hidráulica)		R\$ 2.000,00	R\$ 24.000,00
03.13 Engenharia Clínica e manutenção de maquinário		R\$ 3.000,00	R\$ 36.000,00
03.14 Contratação de Terceiros (Coleta de Resíduos Hospitalares)		R\$ -	R\$ -
03.15 Serviços de Transporte Locações de Veículos Básicos e Especiais, Transportes e Combustível		R\$ -	R\$ -
03.16 Energia Elétrica		R\$ -	R\$ -
03.17 Água		R\$ -	R\$ -
03.18 Telefonia/ Internet		R\$ 300,00	R\$ 3.600,00
03.19 Seguros / Impostos / Taxas		R\$ 1.000,00	R\$ 12.000,00
03.20 Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho		R\$ 800,00	R\$ 9.600,00
03.21 Educação Continuada		R\$ 1.000,00	R\$ 12.000,00
03.22 Outros custos não previstos		R\$ -	R\$ -
04. CUSTOS INDIRETOS / COMPARTILHADOS		R\$ 17.500,00	R\$ 210.000,00
04.01 Custos Corporativos, Administrativos, Operacionais, Folha de Pagamento, Manutenções Prediais, Mobiliárias e Imobiliárias		R\$ 15.000,00	R\$ 180.000,00
04.02 Serviço Contábil Financeiro e Fiscal		R\$ 500,00	R\$ 6.000,00
04.03 Serviço Jurídico		R\$ 2.000,00	R\$ 24.000,00
04.04 Deslocamento e transporte		R\$ -	R\$ -
TOTAL GERAL		R\$ 499.310,78	R\$ 5.991.729,36



Praça Major Manoel Joaquim nº. 349 – Centro – Viradouro/SP – CEP 14740-000
licitacao@viradouro.sp.gov.br – Telefone: (17) 3392-8800



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Quarta-feira, 31 de maio de 2023

Ano X | Edição nº 2301

Página 9 de 18



Município de Viradouro/SP

Secretaria Municipal de Governo

Divisão de Licitações e Compras

CNPJ: 45.709.912/0001-75

ANEXO DE ADITAMENTO

PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL					% IPCA										
VIRADOURO/SP					4,18%										
Área	CATEGORIA PROFISSIONAL CARGO/FUNÇÃO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	NRO DE PROFISSIONAIS	SALÁRIO BASE INDIVIDUAL	PREVISÃO DE DISSÍDIO 2022	SALÁRIO BASE INDIVIDUAL + DISSÍDIO	INSALUBRIDADE/PERICULOSIDADE	PREVISÃO DE ADICIONAL NOTURNO	SALÁRIO + INSALUBRIDADE + ADICIONAL NOTURNO	TOTAL SALÁRIO BRUTO (BASE DE CÁLCULO)	TOTAL BENEFÍCIOS	VALOR TOTAL DOS ENCARGOS	TOTAL GLOBAL DO PROVISIONAMENTO	TOTAL POR PROFISSIONAL	TOTAL GERAL
Coordenação	Coordenador Administrativo	44h	0	R\$6.000,00	R\$251,08	R\$6.251,08	R\$264,00		R\$6.515,08	R\$0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	Enfermeiro (RT)	44h	1	R\$5.000,00	R\$209,24	R\$5.209,24	R\$264,00		R\$5.473,24	R\$5.473,24	R\$ 240,00	R\$ 523,00	R\$ 1.933,98	R\$ 8.170,21	R\$ 8.170,21
	Farmacêutico (RT)	44h	1	R\$3.500,00	R\$146,46	R\$3.646,46	R\$264,00		R\$3.910,46	R\$3.910,46	R\$ 240,00	R\$ 373,67	R\$ 1.381,77	R\$ 5.905,90	R\$ 5.905,90
Assistencial	Enfermeiro (Assistencial)	12x36h	6	R\$3.200,00	R\$133,91	R\$3.333,91	R\$264,00	R\$503,71	R\$4.101,62	R\$24.609,71	R\$ 1.440,00	R\$ 2.351,59	R\$ 8.695,89	R\$ 6.182,87	R\$ 37.097,19
Técnico assistencial	Técnico de Enfermagem	12x36h	16	R\$1.900,00	R\$79,51	R\$1.979,51	R\$264,00	R\$314,09	R\$2.557,60	R\$40.921,61	R\$ 3.840,00	R\$ 3.910,29	R\$ 14.459,73	R\$ 3.945,73	R\$ 63.131,63
	Técnico em Farmácia	12x36h	2	R\$1.680,00	R\$70,30	R\$1.750,30	R\$264,00	R\$296,31	R\$4.592,61	R\$ 480,00	R\$ 438,85	R\$ 1.622,81	R\$ 3.567,13	R\$ 7.134,27	
Apoio Operacional	Controlador de acesso/Recepcionista	12x36h	10	R\$1.250,00	R\$52,31	R\$1.302,31	R\$264,00	R\$219,28	R\$1.785,59	R\$17.855,92	R\$ 2.400,00	R\$ 1.706,23	R\$ 6.309,42	R\$ 2.827,16	R\$ 28.271,58
	Serviços Gerais/Limpeza	12x36h	6	R\$1.250,00	R\$52,31	R\$1.302,31	R\$264,00	R\$219,28	R\$1.785,59	R\$10.713,55	R\$ 1.440,00	R\$ 1.023,74	R\$ 4.749,87	R\$ 2.987,86	R\$ 17.927,17
	Motorista/Socorrista Supervisor	36h	1	R\$2.160,00	R\$90,39	R\$2.250,39	R\$264,00	R\$156,45	R\$2.670,84	R\$2.670,84	R\$ 240,00	R\$ 255,21	R\$ 943,75	R\$ 4.109,80	R\$ 4.109,80
	Motorista/Socorrista	12x36h	12	R\$1.800,00	R\$75,32	R\$1.875,32	R\$264,00	R\$299,51	R\$2.438,83	R\$29.265,96	R\$ 2.880,00	R\$ 2.796,53	R\$ 10.341,18	R\$ 3.773,64	R\$ 45.283,67
Apoio administrativo	Auxiliar Administrativo	44h	2	R\$1.800,00	R\$75,32	R\$1.875,32	R\$264,00		R\$2.139,32	R\$4.278,65	R\$ 480,00	R\$ 408,85	R\$ 1.511,87	R\$ 3.339,68	R\$ 6.679,37
Total			57	R\$29.540,00	R\$1.236,16	R\$30.776,16	R\$2.904,00	R\$1.994,32	R\$35.674,49	R\$144.292,56	R\$13.680,00	R\$13.787,96	R\$51.950,26	R\$44.809,98	R\$223.710,78

QUADRO RESUMO	
Salário Bruto	144.292,56
Benefícios	13.680,00
Encargos e Contribuições	13.787,96
Provisionamento	51.950,26
Total Geral	223.710,78



Praça Major Manoel Joaquim nº. 349 – Centro – Viradouro/SP – CEP 14740-000
licitacao@viradouro.sp.gov.br – Telefone: (17) 3392-8800



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Quarta-feira, 31 de maio de 2023

Ano X | Edição nº 2301

Página 10 de 18



Município de Viradouro/SP

Secretaria Municipal de Governo

Divisão de Licitações e Compras

CNPJ: 45.709.912/0001-75

ANEXO DE ADITAMENTO

QUADRO DE EQUIPE MÉDICA				
PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL				
VIRADOURO/SP				
CATEGORIA PROFISSIONAL CARGO/FUNÇÃO	Qtde	CARGA HORÁRIA MENSAL	Valor Bruto Hora	Salário Base e Insalubridade
Clínicos Geral (PJ)	4	1440	130,00	R\$187.200,00
Diretor Técnico Médico/Clinico (RT PJ)	1	80		R\$5.000,00
Contratação de Equipe Médica Total de Horas Mensais		1520		R\$192.200,00

QUADRO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES	
PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL	
VIRADOURO/SP	
CUSTOS COMPLEMENTARES	Custo (R\$)
03.01 Medicamentos e Materiais Hospitalares	R\$ 35.000,00
03.02 Gases Medicinais	R\$ 1.500,00
03.03 Materiais de Higienização e Limpeza	R\$ 2.000,00
03.04 Alimentação / Gêneros Alimentícios	R\$ 300,00
03.05 Materiais de Expediente	R\$ 1.300,00
03.06 Impressos e Informática	R\$ 4.700,00
03.07 Roupas Hospitalares / Rouparia / Lavanderia	R\$ 500,00
03.08 Uniformes e Crachás	R\$ 1.500,00
03.09 Gestão Administrativa, Gestão em Saúde, Treinamento, Capacitação, Seguros	R\$ 10.000,00
03.10 Esterilização	R\$ -
03.11 Serviços Laboratoriais, Locações, Exames e Imagens	R\$ 1.000,00
03.12 Manutenção Preventiva e Corretiva (Empresas para manutenções, Predial, Elétrica, Hidráulica)	R\$ 2.000,00
03.13 Engenharia Clínica e manutenção de maquinário	R\$ 3.000,00
03.14 Contratação de Terceiros (Coleta de Resíduos Hospitalares)	R\$ -
03.15 Serviços de Transporte Locações de Veículos Básicos e Especiais, Transportes e Combustível	R\$ -
03.16 Energia Elétrica	R\$ -
03.17 Água	R\$ -
03.18 Telefonia/ Internet	R\$ 300,00
03.19 Seguros / Impostos / Taxas	R\$ 1.000,00
03.20 Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho	R\$ 800,00
03.21 Educação Continuada	R\$ 1.000,00
03.22 Outros custos não previstos	R\$ -
TOTAL	R\$ 65.900,00

QUADRO DE CUSTOS INDIRETOS	
PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL	
VIRADOURO/SP	
CUSTOS INDIRETOS/COMPARTILHADOS	Custo (R\$)
04.01 Custos Corporativos, Administrativos, Operacionais, Folha de Pagamento, Manutenções Prediais, Mobiliárias e Imobiliárias	R\$ 15.000,00
04.02 Serviço Contábil Financeiro e Fiscal	R\$ 500,00
04.03 Serviço Jurídico	R\$ 2.000,00
04.04 Deslocamento e transporte	R\$ -
TOTAL	R\$ 17.500,00



Praça Major Manoel Joaquim nº. 349 – Centro – Viradouro/SP – CEP 14740-000
licitacao@viradouro.sp.gov.br – Telefone: (17) 3392-8800



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Quarta-feira, 31 de maio de 2023

Ano X | Edição nº 2301

Página 11 de 18



Município de Viradouro/SP

Secretaria Municipal de Governo

Divisão de Licitações e Compras

CNPJ: 45.709.912/0001-75

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VIRADOURO**

CONTRATADO: **HOSPITAL MAHATMA GANDHI**

CONTRATO Nº **086/2022**

OBJETO: **CONTRATO DE GESTÃO REFERENTE AO GERENCIAMENTO, OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE JUNTO AO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL DE VIRADOURO.**

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damos-nos por NOTIFICADOS para:

- O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Viradouro, 25 de maio de 2023.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Antônio Carlos Ribeiro de Souza

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 066.579.128-38

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME:

Nome: Robson André Seleguim

Cargo: Secretário Municipal de Saúde

CPF: 284.044.638-32

Assinatura: _____

PELA CONTRATADA:

Nome: Luciano Lopes Pastor

Cargo: Presidente

CPF: 205.467.898-89

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Robson André Seleguim

Cargo: Secretário Municipal de Saúde

CPF: 284.044.638-32

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE: PELO CONTRATANTE:

Nome: Robson André Seleguim

Cargo: Secretário Municipal de Saúde

CPF: 284.044.638-32

Assinatura: _____

GESTOR DE CONTRATOS:

Nome: Regiane Cristina Cravo Roxo Oliveira

Cargo: Agente Comunitário de Saúde

CPF: 369.261.308-33

Assinatura: _____



Praça Major Manoel Joaquim nº. 349 – Centro – Viradouro/SP – CEP 14740-000
licitacao@viradouro.sp.gov.br – Telefone: (17) 3392-8800



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Quarta-feira, 31 de maio de 2023

Ano X | Edição nº 2301

Página 12 de 18

Atas de Sessões



Município de Viradouro/SP

Secretaria Municipal de Governo

Divisão de Licitações e Compras

CNPJ: 45.709.912/0001-75

ATA RESUMIDA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 103/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2023

REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2023.

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE COMPUTADORES E NOTEBOOKS.

A Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Viradouro torna público que no dia **31 de maio de 2023**, às **09h00min**, o presente certame referente ao objeto em epígrafe, teve sua abertura e análise de propostas, documentos e bem como recurso, cujos seus itens foram ADJUDICADOS às proponentes:

T. GUIMARAES - INFORMATICA - ME

Item	Descrição do Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	V. Unitário	Valor Total
1	COMPUTADOR COMPLETO INTEL CORE I7 9700F (NONA GERAÇÃO) 16GB DDR4 GEFORCE 2GB SSD 240GB MONITOR 21,5 HDMI LED	Marca Própria-Corporativo	UNID	63	R\$ 2.589,00	R\$ 163.107,00

Pacote de programas incluídos no computador:

Uso doméstico

- Navegadores Firefox, Brave, Chrome

Uso corporativo

- TeamViewer

- Criador e editor de documentos de textos wps Office

- Criador de planilhas wps Office

- Criador de apresentações de slides wps Office

- Skype

- K-Lite Codec

especificações técnicas

----- monitor -----

- 21,5 polegadas

- Furção vesa na parte traseira

- led

- resolução: hd

conexões

- vga - acompanha cabo

- hdmi

----- placa mãe -----

- Placa Mãe: H310

- Suporta até: Intel Core i3/ i5 / i7

- Com 6-channel HD Áudio Codec onboard

- 10/100/1000 Mbps

- 1x slot pci Express x16

CONEXÕES

- 4x conectores sata

- 2x portas USB frontal

- 1x porta vga

- 1x porta hdmi

- 2x portas USB 2.0

2	COMPUTADOR COMPLETO INTEL CORE I7 9700F (NONA GERAÇÃO) 16GB DDR4 GEFORCE 2GB SSD 240GB MONITOR 21,5 HDMI LED	Marca Própria-Corporativo	UNID	21	R\$ 2.589,00	R\$ 54.369,00
---	--	---------------------------	------	----	-----------------	------------------



Praça Major Manoel Joaquim nº. 349 – Centro – Viradouro/SP – CEP 14740-000
licitacao@viradouro.sp.gov.br – Telefone: (17) 3392-8800



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Quarta-feira, 31 de maio de 2023

Ano X | Edição nº 2301

Página 13 de 18



Município de Viradouro/SP

Secretaria Municipal de Governo

Divisão de Licitações e Compras

CNPJ: 45.709.912/0001-75

Pacote de programas incluídos no computador:

Uso doméstico

- Navegadores Firefox, Brave, Chrome

Uso corporativo

- TeamViewer

- Criador e editor de documentos de textos wps Office

- Criador de planilhas wps Office

- Criador de apresentações de slides wps Office

- Skype

- K-Lite Codec

especificações técnicas

----- monitor -----

- 21,5 polegadas

- Furação vesa na parte traseira

- led

- resolução: hd

conexões

- vga - acompanha cabo

- hdmi

----- placa mãe -----

- Placa Mãe: H310

- Suporta até: Intel Core i3/ i5 / i7

- Com 6-channel HD Áudio Codec onboard

- 10/100/1000 Mbps

- 1x slot pci Express x16

CONEXÕES

- 4x conectores sata

- 2x portas USB frontal

- 1x porta vga

- 1x porta hdmi

- 2x portas USB 2.0

Valor
Total R\$
217.476,00

HIGH TECH INFORMATICA SAO CARLOS EIRELI

Item	Descrição do Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	V. Unitário	Valor Total
3	NOTEBOOK COM PROCESSADOR INTEL CORE I7- 1165G7	Acer Nitro 5 i7-11800H 16GB 512GB SSD NVIDIA	UNIDA	18	R\$ 5.600,00	R\$ 100.800,00

INTEL CORE I7- i7-1165G7 COM CACHE DE 12MB; TELA Full HD de 15.6" (1920 x 1080) WVA, MEMÓRIA RAM DE 16GB DDR4 – PLACA DE VÍDEO DEDICADA DE 2BG GDDR5 – SSD PCIe NVMe M.2 DE 500GB ; WEBCAM E MICROFONES INTEGRADOS – TECLADO NUMÉRICO EM APARTADO A DIREITA DE QUEM VÊ – NO MÍNIMO DUAS SAÍDAS USB 3.0 – ENTRADA E SAÍDA DE ÁUDIO PS2 – SLOT PARA CARTÃO DE MEMÓRIA SD – TECLAS CHICLETES – BATERIA DE 54Wh – DEVE CONTA COM BLUETOOTH E PLACA DE WIFI DUAL BAND (2.4 E 5 GHZ) INTEGRADA – PLACA DE REDE GIGABIT 10/100/1000 COM ENTRADA RJ 45 – ÁUDIO DE QUALIDADE INTEGRADO – 01 SAÍDA HDMI – FUNCIONAMENTO EM BATERIA E ENERGIA BIVOLT – CORES ESCURAS COMO PRETO, CINZA, CHUMBO. Deve vir com sistema operacional Windows 11 (ou superior) original e vitalício já instalado (deverá constar a chave de instalação única na CPU em caso de formatação da máquina). Deverá vir com os programas do pacote office, no mínimo ano 2021 (Vword, Excel, Power Point, Outlook - original e vitalício (com chave para instalação em caso de formatação).

4 NOTEBOOK COM PROCESSADOR INTEL CORE I7- 1165G7

Acer Nitro 5 i7-11800H 16GB 512GB SSD NVIDIA

UNIDA

6

R\$
5.600,00 R\$
33.600,00



Praça Major Manoel Joaquim nº. 349 – Centro – Viradouro/SP – CEP 14740-000
licitacao@viradouro.sp.gov.br – Telefone: (17) 3392-8800



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Quarta-feira, 31 de maio de 2023

Ano X | Edição nº 2301

Página 14 de 18



Município de Viradouro/SP

Secretaria Municipal de Governo

Divisão de Licitações e Compras

CNPJ: 45.709.912/0001-75

INTEL CORE I7- I7-1165G7 COM CACHE DE 12MB; TELA Full HD de 15.6" (1920 x 1080) WVA, MEMÓRIA RAM DE 16GB DDR4 – PLACA DE VÍDEO DEDICADA DE 2BG GDDR5 – SSD PCIe NVMe M.2 DE 500GB ; WEBCAM E MICROFONES INTEGRADOS – TECLADO NÚMÉRICO EM APARTADO A DIREITA DE QUEM VÊ – NO MÍNIMO DUAS SAÍDAS USB 3.0 – ENTRADA E SAÍDA DE ÁUDIO PS2 – SLOT PARA CARTÃO DE MEMÓRIA SD – TECLAS CHICLETES – BATERIA DE 54Wh – DEVE CONTAR COM BLUETOOTH E PLACA DE WIFI DUAL BAND (2.4 E 5 GHZ) INTEGRADA – PLACA DE REDE GIGABIT 10/100/1000 COM ENTRADA RJ 45 – ÁUDIO DE QUALIDADE INTEGRADO – 01 SAÍDA HDMI – FUNCIONAMENTO EM BATERIA E ENERGIA BIVOLT – CORES ESCURAS COMO PRETO, CINZA, CHUMBO. Deve vir com sistema operacional Windows 11 (ou superior) original e vitalício já instalado (deverá constar a chave de instalação única na CPU em caso de formatação da máquina). Deverá vir com os programas do pacote office, no mínimo ano 2021 (Word, Excel, Power Point, Outlook - original e vitalício (com chave para instalação em caso de formatação).

Valor	R\$
Total	134.400,00

Toda disposição referente ao credenciamento, proposta, negociação, habilitação, recurso e demais fases do certame encontram-se à disposição na Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Viradouro, sito a Praça Major Manoel Joaquim, nº 349, bairro Centro, Viradouro – SP.

Uma vez que o presente feito encontra-se em prazo recursal, após decorrido todos os trâmites e proferida a competente decisão poderá haver mudança nos valores e adjudicatários.

Viradouro, 31 de maio de 2023.

Gabriel Perrone
Pregoeiro Municipal



Praça Major Manoel Joaquim nº. 349 – Centro – Viradouro/SP – CEP 14740-000
licitacao@viradouro.sp.gov.br – Telefone: (17) 3392-8800



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Quarta-feira, 31 de maio de 2023

Ano X | Edição nº 2301

Página 15 de 18

Outros Atos

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO através da DIVISÃO MUNICIPAL DE TRÂNSITO divulga as NOTIFICAÇÕES DA PENALIDADE expedidas nos termos do Art 13º da Resolução CONTRAN 619/2016 e Resolução CONTRAN 299/2008. FICAM NOTIFICADOS os proprietários dos veículos autuados, cujo as placas estão relacionadas, para até a data término 03/07/2023, apresentarem Recurso em 01ª INSTÂNCIA para a JARI conforme instruções abaixo.

INFORMAÇÕES SOBRE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO EM 01ª INSTANCIA À JARI

A não concordância da Autuação/Penalidade, facultará a Vossa Senhoria ou Condutor Infrator Interpor Recurso em 01ª Instância a JARI conforme estabelecem as Resoluções CONTRAN 619/2016 e 299/2008. A Interposição de Recurso em 01ª Instância a JARI deverá ser apresentada até a DATA de VENCIMENTO constante nesta notificação com os seguintes documentos para cada infração recorrida:

- REQUERIMENTO endereçado a AUTORIDADE MUNICIPAL DE TRÂNSITO, com dados do REQUERENTE, do PROPRIETÁRIO e do VEÍCULO, DATADO, ASSINADO, com a EXPOSIÇÃO dos FATOS e FUNDAMENTOS da DEFESA, e as PROVAS que considerar necessário;
- Cópia da Notificação da Penalidade ou documento equivalente;
- Cópia CNH ou outro documento de identificação que comprove a assinatura do requerente (quando pessoa jurídica, documento comprovando a representação);
- Cópia do CRLV (documento do veículo);
- Procuração quando for o caso

Local para entrega do RECURSO EM 01ª INSTÂNCIA PARA JARI:

SÃO JOÃO, nº 818, Bairro CENTRO, CEP 14740000, VIRADOURO/SP

HORÁRIO DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO: 9HRS ÀS 11HRS-13HRS ÀS 16HRS


VALTER CESAR ZACCARONE
Autoridade Municipal de Trânsito



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO

DIVISÃO MUNICIPAL DE TRÂNSITO

Notificação de Penalidade

AIT	Placa	Data	Hora	Infração	Multa	Descrição da Infração	Vencimento
Y022963-1	FYR4370	09/04/2023	00:00	500-20	586,94	MULTA. POR NÃO IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR. IMPOSTA À PESSOA JURÍDICA	03/07/2023
V024008-1	FPV7125	07/04/2023	11:59	573-80	293,47	TRANSITAR PELA CONTRAMÃO DE DIREÇÃO EM VIA C/ SINALIZAÇÃO DE REGUL SENTIDO ÚNICO	03/07/2023
V023806-1	DGL8739	02/04/2023	05:30	653-00	195,23	USAR NO VEÍCULO EQUIP C/ SOM EM VOLUME/FREQÜÊNCIA NÃO AUTORIZADOS PELO CONTRAN	03/07/2023
V024010-1	DTR7024	09/04/2023	10:39	552-50	130,16	ESTACIONAR NA CONTRAMÃO DE DIREÇÃO	03/07/2023
V023752-1	FBX5230	31/03/2023	14:06	736-62	130,16	DIRIGIR VEÍCULO UTILIZANDO-SE DE TELEFONE CELULAR	03/07/2023
SISTEMA GERENCIADOR DE TRÂNSITO						Data Impressão: 29/05/2023	Páginas: 1/3



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Quarta-feira, 31 de maio de 2023

Ano X | Edição nº 2301

Página 16 de 18



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO

DIVISÃO MUNICIPAL DE TRÂNSITO

Notificação de Penalidade

AIT	Placa	Data	Hora	Infração	Multa	Descrição da Infração	Vencimento
V023753-1	FBX5230	31/03/2023	14:06	518-51	195.23	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA	03/07/2023
V023999-1	EDY9503	26/03/2023	00:53	556-80	195.23	ESTACIONAR LOCAL/HORÁRIO DE ESTACIONAMENTO E PARADA PROIBIDOS PELA SINALIZAÇÃO	03/07/2023
V021911-1	EDL4014	26/03/2023	22:05	555-00	130.16	ESTACIONAR EM LOCAL/HORÁRIO PROIBIDO ESPECIFICAMENTE PELA SINALIZAÇÃO	03/07/2023
V023795-1	QO00A37	25/03/2023	22:32	556-80	195.23	ESTACIONAR LOCAL/HORÁRIO DE ESTACIONAMENTO E PARADA PROIBIDOS PELA SINALIZAÇÃO	03/07/2023
V023803-1	FSF2854	06/04/2023	01:03	653-00	195.23	USAR NO VEÍCULO EQUIP C/ SOM EM VOLUME/FREQUÊNCIA NÃO AUTORIZADOS PELO CONTRAN	03/07/2023
V023794-1	GJJ0140	25/03/2023	22:32	556-80	195.23	ESTACIONAR LOCAL/HORÁRIO DE ESTACIONAMENTO E PARADA PROIBIDOS PELA SINALIZAÇÃO	03/07/2023
V023998-1	GDN4179	26/03/2023	00:52	556-80	195.23	ESTACIONAR LOCAL/HORÁRIO DE ESTACIONAMENTO E PARADA PROIBIDOS PELA SINALIZAÇÃO	03/07/2023
V023997-1	EAC3679	25/03/2023	22:33	556-80	195.23	ESTACIONAR LOCAL/HORÁRIO DE ESTACIONAMENTO E PARADA PROIBIDOS PELA SINALIZAÇÃO	03/07/2023
V021909-1	ETG5514	26/03/2023	22:05	555-00	130.16	ESTACIONAR EM LOCAL/HORÁRIO PROIBIDO ESPECIFICAMENTE PELA SINALIZAÇÃO	03/07/2023
V024007-1	BWN5697	06/04/2023	11:07	573-80	293.47	TRANSITAR PELA CONTRAMÃO DE DIREÇÃO EM VIA C/ SINALIZAÇÃO DE REGUL SENTIDO ÚNICO	03/07/2023
V023186-1	EKO8E55	03/04/2023	11:21	538-00	130.16	ESTACIONAR NAS ESQUINAS E A MENOS DE 5M DO ALINHAMENTO DA VIA TRANSVERSAL	03/07/2023
V023800-1	CQA0106	27/03/2023	20:09	736-62	130.16	DIRIGIR VEÍCULO UTILIZANDO-SE DE TELEFONE CELULAR	03/07/2023
V023562-1	FIP4188	16/03/2023	10:05	538-00	130.16	ESTACIONAR NAS ESQUINAS E A MENOS DE 5M DO ALINHAMENTO DA VIA TRANSVERSAL	03/07/2023
V023826-1	KDY5D95	04/04/2023	20:33	653-00	195.23	USAR NO VEÍCULO EQUIP C/ SOM EM VOLUME/FREQUÊNCIA NÃO AUTORIZADOS PELO CONTRAN	03/07/2023
V021908-1	GG56C90	26/03/2023	22:05	555-00	130.16	ESTACIONAR EM LOCAL/HORÁRIO PROIBIDO ESPECIFICAMENTE PELA SINALIZAÇÃO	03/07/2023
V023242-1	FMN1022	03/04/2023	12:35	554-11	195.23	ESTACIONAR EM DESACORDO COM A REGULAMENTAÇÃO ESPECIFICADA PELA SINALIZAÇÃO	03/07/2023
V023240-1	EDD8933	28/03/2023	18:00	554-11	195.23	ESTACIONAR EM DESACORDO COM A REGULAMENTAÇÃO ESPECIFICADA PELA SINALIZAÇÃO	03/07/2023
V023381-1	HDN6C34	05/04/2023	12:22	763-32	293.47	DIRIGIR VEÍCULO MANUSEANDO TELEFONE CELULAR	03/07/2023
V023510-1	BKB7199	19/03/2023	19:59	653-00	195.23	USAR NO VEÍCULO EQUIP C/ SOM EM VOLUME/FREQUÊNCIA NÃO AUTORIZADOS PELO CONTRAN	03/07/2023
V021906-1	EAA5034	26/03/2023	22:05	555-00	130.16	ESTACIONAR EM LOCAL/HORÁRIO PROIBIDO ESPECIFICAMENTE PELA SINALIZAÇÃO	03/07/2023
V023797-1	DBU1494	25/03/2023	22:33	556-80	195.23	ESTACIONAR LOCAL/HORÁRIO DE ESTACIONAMENTO E PARADA PROIBIDOS PELA SINALIZAÇÃO	03/07/2023
V023827-1	KDY5D95	06/04/2023	00:23	653-00	195.23	USAR NO VEÍCULO EQUIP C/ SOM EM VOLUME/FREQUÊNCIA NÃO AUTORIZADOS PELO CONTRAN	03/07/2023
V023995-1	EDV9463	25/03/2023	22:32	556-80	195.23	ESTACIONAR LOCAL/HORÁRIO DE ESTACIONAMENTO E PARADA PROIBIDOS PELA SINALIZAÇÃO	03/07/2023
V023239-1	EDY8762	28/03/2023	17:19	554-11	195.23	ESTACIONAR EM DESACORDO COM A REGULAMENTAÇÃO ESPECIFICADA PELA SINALIZAÇÃO	03/07/2023
V023571-1	DVA9661	20/03/2023	17:10	763-32	293.47	DIRIGIR VEÍCULO MANUSEANDO TELEFONE CELULAR	03/07/2023
V021905-1	DDX1A15	26/03/2023	22:05	555-00	130.16	ESTACIONAR EM LOCAL/HORÁRIO PROIBIDO ESPECIFICAMENTE PELA SINALIZAÇÃO	03/07/2023
V023992-1	EKW3783	25/03/2023	22:32	556-80	195.23	ESTACIONAR LOCAL/HORÁRIO DE ESTACIONAMENTO E PARADA PROIBIDOS PELA SINALIZAÇÃO	03/07/2023
V023188-1	FTD1D87	03/04/2023	13:40	555-00	130.16	ESTACIONAR EM LOCAL/HORÁRIO PROIBIDO ESPECIFICAMENTE PELA SINALIZAÇÃO	03/07/2023
V023509-1	FGU3I59	19/03/2023	20:00	559-20	130.16	PARAR AFASTADO DA GUIA DA CALÇADA (MEIO-FIO) A MAIS DE 1M	03/07/2023

SISTEMA GERENCIADOR DE TRÂNSITOData Impressão: 29/05/2023Páginas: 2/3



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Quarta-feira, 31 de maio de 2023

Ano X | Edição nº 2301

Página 17 de 18



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO

DIVISÃO MUNICIPAL DE TRÂNSITO

Notificação de Penalidade

AIT	Placa	Data	Hora	Infração	Multa	Descrição da Infração	Vencimento
V023793-1	CRP1F89	24/03/2023	21:18	552-50	130.16	ESTACIONAR NA CONTRAMÃO DE DIREÇÃO	03/07/2023
V021907-1	EDK8382	26/03/2023	22:05	555-00	130.16	ESTACIONAR EM LOCAL/HORÁRIO PROIBIDO ESPECIFICAMENTE PELA SINALIZAÇÃO	03/07/2023
V023996-1	CQO5525	25/03/2023	22:33	556-80	195.23	ESTACIONAR LOCAL/HORÁRIO DE ESTACIONAMENTO E PARADA PROIBIDOS PELA SINALIZAÇÃO	03/07/2023
V023804-1	EDA4C20	06/04/2023	01:05	653-00	195.23	USAR NO VEÍCULO EQUIP C/ SOM EM VOLUME/FREQÜÊNCIA NÃO AUTORIZADOS PELO CONTRAN	03/07/2023
V021901-1	DHI0D49	21/03/2023	15:47	573-80	293.47	TRANSITAR PELA CONTRAMÃO DE DIREÇÃO EM VIA C/ SINALIZAÇÃO DE REGUL SENTIDO ÚNICO	03/07/2023
V023241-1	BLD1994	28/03/2023	17:24	763-31	293.47	DIRIGIR VEÍCULO SEGURANDO TELEFONE CELULAR	03/07/2023
V023807-1	KDY5D95	02/04/2023	05:15	653-00	195.23	USAR NO VEÍCULO EQUIP C/ SOM EM VOLUME/FREQÜÊNCIA NÃO AUTORIZADOS PELO CONTRAN	03/07/2023
V023796-1	CQO7079	25/03/2023	22:32	556-80	195.23	ESTACIONAR LOCAL/HORÁRIO DE ESTACIONAMENTO E PARADA PROIBIDOS PELA SINALIZAÇÃO	03/07/2023
V023993-1	CQA6026	25/03/2023	22:32	556-80	195.23	ESTACIONAR LOCAL/HORÁRIO DE ESTACIONAMENTO E PARADA PROIBIDOS PELA SINALIZAÇÃO	03/07/2023
V023799-1	BXT4992	25/03/2023	22:33	556-80	195.23	ESTACIONAR LOCAL/HORÁRIO DE ESTACIONAMENTO E PARADA PROIBIDOS PELA SINALIZAÇÃO	03/07/2023
V023802-1	PQH4F84	06/04/2023	00:26	653-00	195.23	USAR NO VEÍCULO EQUIP C/ SOM EM VOLUME/FREQÜÊNCIA NÃO AUTORIZADOS PELO CONTRAN	03/07/2023
V024011-1	BKC0868	10/04/2023	08:59	555-00	130.16	ESTACIONAR EM LOCAL/HORÁRIO PROIBIDO ESPECIFICAMENTE PELA SINALIZAÇÃO	03/07/2023
V023805-1	EKW5194	05/04/2023	15:48	556-80	195.23	ESTACIONAR LOCAL/HORÁRIO DE ESTACIONAMENTO E PARADA PROIBIDOS PELA SINALIZAÇÃO	03/07/2023
V021910-1	ETN1E57	26/03/2023	22:05	555-00	130.16	ESTACIONAR EM LOCAL/HORÁRIO PROIBIDO ESPECIFICAMENTE PELA SINALIZAÇÃO	03/07/2023
V024000-1	FIW4730	26/03/2023	00:53	556-80	195.23	ESTACIONAR LOCAL/HORÁRIO DE ESTACIONAMENTO E PARADA PROIBIDOS PELA SINALIZAÇÃO	03/07/2023
V023798-1	FQN3G70	25/03/2023	22:33	556-80	195.23	ESTACIONAR LOCAL/HORÁRIO DE ESTACIONAMENTO E PARADA PROIBIDOS PELA SINALIZAÇÃO	03/07/2023
V023751-1	FHR5146	31/03/2023	09:25	763-31	293.47	DIRIGIR VEÍCULO SEGURANDO TELEFONE CELULAR	03/07/2023
V023563-1	FES9576	16/03/2023	11:55	556-80	195.23	ESTACIONAR LOCAL/HORÁRIO DE ESTACIONAMENTO E PARADA PROIBIDOS PELA SINALIZAÇÃO	03/07/2023
V023792-1	EVC3C10	26/03/2023	11:36	573-80	293.47	TRANSITAR PELA CONTRAMÃO DE DIREÇÃO EM VIA C/ SINALIZAÇÃO DE REGUL SENTIDO ÚNICO	03/07/2023
V024006-1	GVQ1F16	30/03/2023	15:23	574-61	130.16	TRANSITAR EM LOCAL/HORÁRIO NÃO PERMITIDO PELA REGUL ESTABELECIDADA P/ AUTORIDADE	03/07/2023
SISTEMA GERENCIADOR DE TRÂNSITO						Data Impressão: 29/05/2023	Páginas: 3/3



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Quarta-feira, 31 de maio de 2023

Ano X | Edição nº 2301

Página 18 de 18

RESOLUÇÃO SMSVIR 009/2023

22 de maio de 2023

CONSIDERANDO a reunião extraordinária do Conselho Municipal de Saúde realizada em 22 de maio de 2023, bem como suas deliberações e decisões e em consonância com o seu regimento interno:

RESOLVE

Art. 1º - Homologa a decisão do Conselho Municipal de Saúde que aprovou de forma unânime os itens abaixo descritos:

- Aprovação da ATA da última reunião 10/05/2023;
- Aprovação da Renovação de Contrato do Pronto Socorro;
- Aprovação da Reprogramação de Saldo de Emenda Parlamentar

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Viradouro/SP, 22 de maio de 2023

Robson André Seleguim

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

Viradouro).

Artigo 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Viradouro/SP, 26 de maio de 2023.

Edson Buganeme

Presidente da Câmara Municipal

Erney Antônio de Paula

1º Secretário

Marcos Airton Morasco

2º Secretário

PODER LEGISLATIVO

Atos Legislativos

Atos de Mesa

ATO DA MESA N.º 001/2023

*Dispõe sobre a readaptação da
Sra. Elena Maria de Almeida
Barbieri.*

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VIRADOURO, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELAS LEIS, SOBRETUDO AS PREVISÕES DA LEI ORGANICA MUNICIPAL E REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL,

Considerando a manifestação médica pericial da profissional médica Dra. Lais Helena Silva de Souza, médica do Trabalho do município de Viradouro, responsável pela inspeção médica oficial, parecer da Assessoria Jurídica e ainda manifestação do Setor de Recursos Humanos;

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica a Sra. Elena Maria de Almeida Barbieri, RG 20.098.561, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, afastada das atribuições da limpeza do prédio e todas as dependências e móveis da Câmara Municipal, continuando a exercer as demais atribuições do cargo, sempre respeitando as limitações ocasionadas pelo seu problema de saúde.

Artigo 2º - A servidora permanecerá readaptada pelo período de 06 (seis) meses, a partir da data deste Ato, devendo ao término deste período, ser reavaliada, em consonância com o § 1º, do art. 24, da LC nº 042/2010 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de